

Considerando o EDITAL DE CADASTRAMENTO N.º 01/2023, para fins de habilitar instituição filantrópica ou sem fins lucrativos, na área de saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo medicamentos e equipamentos (reposição), em pronto atendimento no Município de Iconha em função da reformulação do atendimento no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Cadastro Público de instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos, na área de saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo medicamentos e equipamentos (reposição), em pronto atendimento no Município de Iconha, a ser disponibilizado no endereço Rua Alvim Serrão nº 40 - Centro - Iconha/ES - CEP. 29.280-000 e que terá a seguinte composição:

- 1) Presidente: GYEOVANY ANHOLETTI OLIOSI;
- 2) Membro: CAMILA GUIO MARIN;
- 3) Membro: RAFAELA COSTA COELHO PAULINO;
- 4) Membro: IZABELLA VICENTE FONTANA;
- 5) Membro: MICHELI PINTO CHAMUN MAMERI

Parágrafo Único: Em caso de ausência, impedimento ou suspensão do Presidente, o mesmo será substituído por um dos membros da comissão obedecendo à ordem decrescente da relação constante no "Caput" deste artigo.

Art. 2º - A critério da Comissão organizadora poderão ser requisitados outros profissionais para participarem do processo mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1075141

Itarana

Edital

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 15/05/2023 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Registro de Preços para futuro Fornecimento de Urnas Funerárias e Serviço de Translado Fúnebre em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itarana. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0700001.02.0006

Itarana/ES, 27 de abril de 2023
Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1075341

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 17/05/2023 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Registro de Preços para futura prestação de serviços de desobstrução de redes pluviais (bueiros, galerias, bocas de lobo e bocas de leão) com equipamento de hidrojetamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo a ser executado em diversos locais do Município. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0700001.02.0007

Itarana/ES, 27 de abril de 2023

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1075345

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 18/05/2023 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de marmitex e refeições. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0700001.02.0008

Itarana/ES, 27 de abril de 2023

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1075352

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 16/05/2023 às 09h00min, através do site www.bll.org.br. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Oficinas de Capoeira, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0500001.01.0030

Itarana/ES, 27 de abril de 2023

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1075359

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade

www.amunes.es.gov.br

Pregão, na forma Eletrônica, no dia 16/05/2023 às 14h00min, através do site www.bll.org.br. Objeto: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Gestão Ocupacional para eventos do eSocial, em atendimento ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no cumprimento das Normas Regulamentadoras Trabalhista e Legislação previdenciária nos envios de informações ao eSocial. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0500001.01.0031

Itarana/ES, 27 de abril de 2023

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1075364

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 17/05/2023 às 14h00min, através do site www.bll.org.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para segurar o veículo Chevrolet/ONIX Placa OVL 6760, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana-ES. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0500001.01.0032

Itarana/ES, 27 de abril de 2023

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1075367

Portaria

PORTARIA Nº 1.086/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022 que incluiu o § 10 ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no processo administrativo nº 002059/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 02 de maio de 2023 o pagamento de adicional de insalubridade a Servidora abaixo discriminada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

LUDMILA GABRECHT PEREIRA, agente comunitário de saúde, matrícula nº 006387.

Art. 2º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 27 de abril de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1074554

PORTARIA Nº 1.087/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 - dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 - INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no processo administrativo nº 001961/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 13 de maio de 2022 o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

VANDERLEY DIAS DA CUNHA, motorista, matrícula nº 003246.